

<b>CNPJ: 00.000.208/0001-00</b>		<b>NIRE: 5330000143-0</b>	
<b>ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE</b>		<b>Número 160</b>	
<b>Data:</b> <b>01/04/2024</b>	<b>Início:</b> <b>10:00</b>	<b>Término:</b> <b>11:00</b>	<b>Local:</b> <b>videoconferência</b>
<b>Membros presentes:</b> Luis Fernando de Lara Resende (Presidente), Fernanda Christina de Oliveira Santos e Jacques Mauricio Ferreira Veloso de Melo.			
<b>Convidados:</b> Leonardo Jorge Queiroz Gonçalves – Presidente da Comissão Eleitoral Dagoberto Faria Gomes - Advogado			
<b>Secretário:</b> Rodrigo Rosar de Oliveira Gonçalves			

Os membros do Comitê de Elegibilidade do BRB-Banco de Brasília S.A. reuniram-se por meio e videoconferência ocasião em que, debatida a matéria pautada, restou consignado o seguinte:

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria PRESI 2024/009, de 13.03.2024, divulgou a Lista Preliminar dos **candidatos a Representante dos Empregados no Conselho de Administração do BRB**, por ordem de inscrição:

- 1 – André Luiz de Mello Perezino;**
- 2 – Wily da Silva Leão;**
- 3 – Ricardo José Duarte Rodrigues;**
- 4 – Alexandre Augusto da Costa Assis.**

Após deferimento das candidaturas, foram encaminhados os documentos dos candidatos para análise do Comitê de Elegibilidade.

1. Com base no relato do senhor Leonardo Jorge Queiroz Gonçalves (Presidente da Comissão Eleitoral) e no PARECER JURÍDICO DIJUR/SUJUC Nº 203/2024, de 28/03/2024, o Presidente registrou que, conforme convocação, a ordem do dia se limitaria à análise da documentação das citadas candidaturas.
2. O Presidente esclareceu que:
  - a) compete ao Comitê de Elegibilidade verificar a conformidade do processo e opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;
  - b) os documentos dos candidatos foram disponibilizados no Portal Atlas Governance, na forma usual.
3. Após o exame dos documentos, o Comitê de Elegibilidade identificou que:
  - a) os processos estão em conformidade, instruído com os documentos exigidos, que suportam as informações prestadas pelos candidatos por meio da Relação de Documentos;
  - b) as manifestações jurídicas anexas ao processo corroboram o entendimento de que estão adequadamente comprovados o atendimento às exigências gerais, o cumprimento dos requisitos mínimos e a ausência de impedimentos, restrições ou vedações às eleições dos candidatos André Luiz de Mello Perezino, Wily da Silva Leão, Ricardo José Duarte Rodrigues e Alexandre Augusto da Costa Assis.

<b>CNPJ: 00.000.208/0001-00</b>		<b>NIRE: 5330000143-0</b>
<b>ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE</b>		<b>Número 160</b>

c) os candidatos André Luiz de Mello Perezino, Wily da Silva Leão, Ricardo José Duarte Rodrigues e Alexandre Augusto da Costa Assis atendem aos requisitos contidos no Estatuto Social do BRB, na Política de Sucessão de Administradores e na Política de Indicação a serem observados quanto à experiência e aos conhecimentos para o cargo e quanto aos aspectos que se referem à legislação e regulamentação relativas à responsabilização.

d) em respeito ao Artigo 17, §2º da Lei nº 13.303/2016 e Artigo 18, Parágrafo 7º, Inciso (vii), o candidato Alexandre Augusto da Costa Assis, caso eleito, deverá renunciar ao cargo em organização sindical pelo prazo de 24h após a eleição.

4. Debatidas as candidaturas, o Comitê concluiu que os candidatos André Luiz de Mello Perezino, Wily da Silva Leão, Ricardo José Duarte Rodrigues e Alexandre Augusto da Costa Assis comprovaram possuir formação acadêmica, experiência profissional, reputação ilibada, idoneidade moral e capacidade técnica compatíveis com o as funções em questão, o que evidenciam a aderência de seus perfis ao desejado para o cargo sob preenchimento, conforme exigido no Decreto nº 45.539/2024, que regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, a Lei Federal nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como nos art. 17, da Lei 13.303/2016.

5. Colocada em votação, os comitentes opinaram, por unanimidade, favoravelmente à habilitação dos candidatos André Luiz de Mello Perezino, Wily da Silva Leão, Ricardo José Duarte Rodrigues e Alexandre Augusto da Costa Assis, assim como o prosseguimento do pleito eleitoral, por preencherem os requisitos necessários e por terem declarado a ausência de vedações para o cargo de Conselheiro Representante dos Empregados Ativos do BRB no Conselho de Administração.

6. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião.

Luis Fernando de Lara Resende  
**Presidente**

Fernanda Christina de Oliveira Santos  
**Membro**

Jacques Mauricio Ferreira Veloso de Melo  
**Membro**

Rodrigo Rosar de Oliveira Gonçalves  
**Secretário**